

PORTARIA N° 006/2020 – EMURC

Regulamenta procedimento de realização de despesa da EMURC e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da **Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC**, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 134/1977, pelos seus Estatutos e Regimento Interno, que lhe autoriza praticar atos administrativos, operacionais e;

Considerando a necessidade de regulamentar procedimento de realização de despesa, bem como atender ao princípio da legalidade, transparência, moralidade, eficiência, isonomia, impessoalidade e autotutela na Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Toda e qualquer solicitação de material ou serviço deverá ser precedida do registro pelo requisitante no Sistema de Gerenciamento da EMURC.

Art. 2º- Após a solicitação já registrada no sistema, o responsável pelo setor de compras realizará a análise prévia de conformidade do feito em relação às prioridades administrativas e ao planejamento das obras da EMURC, juntamente com o setor de Licitações, Assessor Jurídico e Diretoria Administrativa Financeira.

Art. 3º - O Setor de Compras, por seu responsável, fará o registro do pedido de compra no sistema, gerando um número que deverá ser aprovado pelo Requisitante, Diretor Técnico e Diretoria Administrativa Financeira. Parágrafo único. O Setor requisitante deverá acompanhar o trâmite de suas solicitações de compras.

Art. 4º - A Diretoria Administrativa Financeira não responsabilizará pelo pagamento de compra de materiais, prestação de serviços e ordem de serviço solicitando máquinas ou equipamentos que não tenham sido registrados previamente no Sistema Gerenciamento da EMURC.

Art. 5º - A inobservância prevista nessa Portaria, respeitando o devido processo administrativo legal, ensejará apuração de responsabilidade do colaborador que supostamente deu causa á irregularidade.

Art. 6º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- EMURC.

Vitória da Conquista, Ba, 23 de Janeiro de 2020.

Silvana de Cassia Pereira Alves
Diretora Presidente – Interina

Gilberto Quadros de Andrade Júnior
Diretor Técnico